

## Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.661

Resolve sobre recurso interposto.
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a não existência de vagas no Curso de História desta Universidade,
RESOLVE:
Não aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 186ª e na 187ª reuniões ordinárias deste Conselho, realizadas, respectivamente, nos dias 17 de janeiro e 11 de fevereiro deste ano, e, em consequência, não dá provimento ao recurso interposto por <b>Mauro Lúcio Carneiro da Silva,</b> através do requerimento nº 0749/99, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de reingresso para o Curso de História desta Universidade.
Ouro Preto, em 11 de fevereiro de 2000.
Prof. Dirceu do Nascimento Presidente

PÁG. N° 01/01